



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador HANNA GHARIB

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0452/1998

Declara Cidades Irmãs Yerevan e São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Ficam declaradas Yeravan e São Paulo cidades irmãs

Parágrafo Único - A declaração conjunta nos termos deste artigo, será firmada após o encaminhamento das comunicações necessárias, pelos poderes competentes das duas cidades.

Artº 2º - Representantes das duas cidades promoverão, no âmbito das suas atribuições, as medidas indispensáveis à concretização dos objetivos visados pela presente lei.

Artº 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

HANNA GHARIB
Vereador